



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA Nº109/98-DF

O Dr. FRANCISCO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI, Juiz Federal Diretor do Foro, Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, devidamente estabelecidas pelo Provimento nº 45/70 do Conselho da Justiça Federal, mantido em vigor pelo Eg. TRF - 5ª Região;

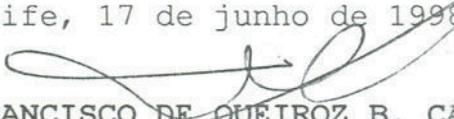
Considerando o Ofício nº 358/98-GP, do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente do TRF - 5ª Região, referente à suspensão do expediente durante os festejos juninos;

R E S O L V E :

I- SUSPENDER o expediente nesta Seção Judiciária, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, ficando os prazos nestes dias prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

II- Fica revogada a Ordem de Serviço nº 010/98-DF, no que concerne ao horário do expediente do dia 23.06.98.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
Recife, 17 de junho de 1998.


FRANCISCO DE QUEIROZ B. CAVALCANTI
Juiz Federal Diretor do Foro.